

DECRETO Nº 075/86APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 282 de 26 de Novembro de 1.980 e o Art. 1º paragrafo 2º da Lei nº 361 de 04 de Outubro de 1.984, considerando possível o desmembramento do lote de propriedade do Sr. José Fonseca Campos, com uma área total de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados) constituído pelos lotes de números 04 e 05 da quadra nº 28A, situado á Rua Ferreira Guimarães,

DECRETA:

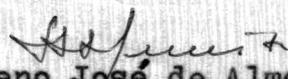
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de propriedade do Sr. José Fonseca Campos, com uma área total de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), situado á Rua Ferreira Guimarães, centro, nesta cidade, terreno este desmembrado em dois lotes de números 04 e 05.

Art. 2º - Fica desmembrado uma área de 204,40 m² (Duzentos e quatro metros, e quarenta centímetros quadrados), correspondendo ao lote nº 05 (cinco) da quadra nº 28A, conforme croquí (planta) anexo.

Art. 3º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 28A, conforme croquí (planta) anexo, com uma área total de 395,60 m² (Trezentos e noventa e cinco metros, e sessenta centímetros quadrados).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de Maio de 1.986.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia M. de Oliveira Portilho
Secretária